



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 7.161, DE 2017**

Altera a Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, autorizando expressamente a cumulação do cargo de professor aos notários e registradores.

EMENDA Nº 02

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 7.161, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação”.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente